



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2021-00007

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa (s) especializada (s) Aquisição de medicamentos para atendimento ao Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Conforme condições descritas a seguir.

1.2.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	50,000.00	COMPRIMIDO	0,087	4.350,00
00002	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 500 MG	12,500.00	COMPRIMIDO	0,220	2.750,00
00003	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG	50,000.00	COMPRIMIDO	0,087	4.350,00
00004	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSAO ORAL Frasco 10 ml.	5,000.00	FRASCO	3,230	16.150,00
00005	AMOXILINA CAPSULA 500 MG	100,000.00	CÁPSULA	0,430	43.000,00
00006	AMPICILINA 50 MG/ ML - SUSPENSÃO- FRC 60 ML ORAL	15,000.00	FRASCO	7,095	106.425,00
00007	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	100,000.00	COMPRIMIDO	3,923	392.300,00
00008	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40MG/ ML Especificação: Frasco 15 ml	5,000.00	FRASCO	15,413	77.065,00
00009	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML Especificação: Frasco 120 ml	15,000.00	FRASCO	12,653	189.795,00
00010	BENSILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5 MG	10,000.00	UNIDADE	0,100	1.000,00
00011	CAPTOPRIL 25 MG- CARTELA C/30 COMP	50,000.00	COMPRIMIDO	0,110	5.500,00
00012	CEFALEXINA CAPSULA/ COMPRIMIDO 500 MG				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	25,000.00	COMPRIMIDO	0,743	18.575,00
00013	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML			
	Especificação: Frasco 100 ml			
	5,000.00	FRASCO	15,593	77.965,00
00014	CEFTRIAXONA 1 G FRC/AMPOLA			
	5,000.00	AMPOLA	14,807	74.035,00
00015	CINARIZINA 75mg COMPRIMIDO			
	5,000.00	COMPRIMIDO	0,970	4.850,00
00016	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG			
	75,000.00	COMPRIMIDO	0,230	17.250,00
00017	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850MG			
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,320	8.000,00
00018	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/M			
	500.00	FRASCO	2,073	1.036,50
00019	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG			
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,310	7.750,00
00020	DEXAMETASONA CREME- 0,1%			
	Especificação: Bisnaga 10g			
	25,000.00	BISNAGA	2,733	68.325,00
00021	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG			
	10,000.00	COMPRIMIDO	0,647	6.470,00
00022	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML			
	25,000.00	FRASCO	4,237	105.925,00
00023	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG			
	2,500.00	COMPRIMIDO	0,130	325,00
00024	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG			
	1,500.00	COMPRIMIDO	0,153	229,50
00025	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML			
	AMPOLA DE 3ML			
	75,000.00	AMPOLA	1,160	87.000,00
00026	DIPIRONA SÓDICA 500mg			
	20,000.00	COMPRIMIDO	0,327	6.540,00
00027	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - FRC 10 ML			
	10,000.00	FRASCO	1,617	16.170,00
00028	FUROSEMIDA COMPRIMIDA 40 MG			
	5,000.00	COMPRIMIDO	0,130	650,00
00029	FLUCONAZOL 150 MCG - CARTELA C/ 1 CAPSULA			
	5,000.00	COMPRIMIDO	0,983	4.915,00
00030	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml			
	5,000.00	AMPOLA	3,217	16.085,00
00031	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG			
	50,000.00	COMPRIMIDO	0,117	5.850,00
00032	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG			
	25,000.00	COMPRIMIDO	0,070	1.750,00
00033	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG			
	50,000.00	COMPRIMIDO	0,463	23.150,00
00034	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 50MG/ML			
	10,000.00	FRASCO	3,213	32.130,00
00035	IVERMECTINA 6mg			
	5,000.00	COMPRIMIDO	4,510	22.550,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00036	LORATIDINA 10 MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,250	1.250,00
00037	LOSARTANA POTASIO COMPRIMIDO 50 MG		
	50,000.00 COMPRIMIDO	0,240	12.000,00
00038	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML		
	5,000.00 FRASCO	2,450	12.250,00
00039	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,990	4.950,00
00040	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,447	2.235,00
00041	METFORMINA 500 MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	22,000	110.000,00
00042	METFORMINA 850 MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	33,000	165.000,00
00043	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,643	3.215,00
00044	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG		
	1,000.00 COMPRIMIDO	0,377	377,00
00045	NISTATINA 100.000 UI/ML- SUSP- FRC 30 ML		
	2,500.00 UNIDADE	6,663	16.657,50
00046	OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG		
	2,500.00 CÁPSULA	0,173	432,50
00047	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG		
	50,000.00 COMPRIMIDO	0,327	16.350,00
00048	PARACETAMOL 200 MG/ ML - GOTAS - FRC 15 ML		
	25,000.00 FRASCO	2,063	51.575,00
00049	PERMETRINA LOÇÃO 5%		
	500.00 FRASCO	9,083	4.541,50
00050	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG		
	10,000.00 COMPRIMIDO	0,340	3.400,00
00051	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG		
	10,000.00 COMPRIMIDO	0,143	1.430,00
00052	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL SACHE		
	10,000.00 ENVELOPE	1,217	12.170,00
00053	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG		
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,213	1.065,00
00054	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 40mg/ml+8mg/ml		
	5,000.00 UNIDADE	5,933	29.665,00
00055	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG		
	4,400.00 COMPRIMIDO	0,323	1.421,20
00056	SULFATO FERROSO 25 MG/ML- SUSP- FRC 100 ML		
	200.00 UNIDADE	3,660	732,00
00057	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG		
	4,000.00 COMPRIMIDO	0,117	468,00
00058	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO - 500 MG		
	1,300.00 COMPRIMIDO	0,680	884,00
00059	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA		
	500.00 UNIDADE	31,453	15.726,50
00060	SIMETICONA 75mg/ml EMULSÃO ORAL		
	5,000.00 UNIDADE	2,763	13.815,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00061	SIMETICONA 40mg/ml COMPRIMIDO		
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,320	1.600,00
00062	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5mg/g + 250 UI/g POMADA		
	5,000.00 UNIDADE	3,823	19.115,00
00063	COMPLEXO B POLIVITAMINICO INJETAVEL		
	5,000.00 AMPOLA	2,843	14.215,00
00064	DICLOFENACO DE SÓDIO 75mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL		
	5,000.00 AMPOLA	1,523	7.615,00
00065	FITOMENADIONA VITAMINA K SOLUÇÃO INJETAVEL		
	500.00 AMPOLA	3,257	1.628,50
00066	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA C/1ML		
	500.00 AMPOLA	3,937	1.968,50
00067	ENOXAPARINA SÓDICA 40mg SOLUÇÃO INJETAVEL		
	250.00 AMPOLA	49,560	12.390,00
VALOR TOTAL R\$			1.990.353,20

1.3. Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto (s)**, como sendo os **medicamentos**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos medicamentos relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

3. DOS PRODUTOS

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

Item	Qtd.	Und.	Descrição (Formula e Fabricante)	Marca
001				

3.2. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

3.2.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

3.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.3.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



- c) entregues obedecendo rigorosamente ao Órgão Competente;
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.1.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com este termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

3.4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) Nome e *website* do fabricante;
- b) Data de validade;
- c) Dados para acionamento da garantia e controle de qualidade
- d) Número do lote.

3.5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

3.5.1 Os produtos devem ter a **validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

3.5.2 A LICITANTE fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no termo de referência, o não cumprimento a LICITANTE pode sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

3.6 Durante o período de garantia dos produtos, a LICITANTE deverá arcar com os custos com transporte e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** contados da notificação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.7. DA ADJUDICAÇÃO:

3.7.1. A adjudicação será por item.

3.7.2. Não será adjudicado valor ofertado considerado inexequíveis para os itens.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



4.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora, será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada na dispensa de licitação;

5.2. As empresas que apresentarem proposta para medicamento conste do rol de produtos divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos deverão apresentar o preço aplicado o coeficiente de adequação de Preços-CAP conforme Resolução CMED nº 4 de 18 de dezembro de 2006;

5.3. A aquisição destes medicamentos rege-se pela legislação da Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED/ANVISA, naquilo que couber, sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na Tabela CMED para aquisições públicas de medicamentos ofertados/cotados, inclusive quanto a marca ofertada;

5.4. As empresas que cotarem em desacordo com as normas gerais da Tabela CMED serão denunciadas para o Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis, nos termos da Nota Técnica nº 17/2012/DAF/SCTIE/MS embasada pelo Acórdão Nº 140/2012 - TCU - Plenário, de 1º de fevereiro de 2012.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a LICITANTE solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA;

6.2. No caso de entregas parciais de pedidos, a mesma implicará diretamente no prazo de pagamento da referida nota fiscal, visto que, só serão realizados pagamentos após 30 (trinta) dias da conciliação da ordem de compra realizada, ou seja, após a entrega total do pedido.

6.3. Se a LICITANTE não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



7.1. No primeiro instante O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no endereço da Secretária Municipal de Saúde de TRACUATEUA, sito Rua São Sebastião, **SN, Bairro - Centro, CEP: 68.647-000** em dia e horário comercial de 07:00 a 13:00 horas a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados;

7.2. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no endereço indicado pela Secretaria de Saúde.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Relativo às condições de fornecimento, a LICITANTE deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **Venda proibida ao Comércio;**
- e). Cumprir com a legislação aplicável.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O recebimento será confiado a um servidor devidamente autorizados que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados (medicamentos) , no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Data de validade (tempo de vida útil);
- e) Data de fabricação;
- f) Número do lote.

9.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA;

9.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

9.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



a) A Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

9.3.2.DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

9.4. Após o recebimento provisório a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

9.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA notificará a LICITANTE para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

9.5.1.Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a LICITANTE passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

9.5.2.Atestada a Nota Fiscal, a LICITANTE deverá protocolá-la perante a Secretaria Municipal de Saúde;

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.7. A carga e a descarga serão por conta da LICITANTE, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA.

9.8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

9.8.1.Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

9.8.2.A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

9.8.3.Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



possuírem defeitos de fabricação;

9.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUATEUA

10.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA:

10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE;

10.1.2. Disponibilizar o local de entrega e o servidor responsável pelo recebimento;

10.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.

10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a LICITANTE entregar fora das especificações do Edital;

10.1.5. Comunicar à LICITANTE até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

10.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

10.1.7. Efetuar o pagamento da(s) LICITANTE (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1. São obrigações da LICITANTE:

11.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

11.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

11.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

11.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.2.1. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

11.2.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.2.3. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

11.2.4. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

11.2.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio do Setor de Licitação, observando que:

12.1.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.1.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.1.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.1.4 A fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestando o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da LICITANTE pela solidez, qualidade e segurança deste último.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Efetuada a entrega, a LICITANTE protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA devidamente preenchida;

13.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

13.3. A Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da LICITANTE;

13.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente visada e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde tendo como requisito fundamental a entrega total dos produtos do referido pedido, ou seja, notas fiscal/fatura que estiverem com pendências de entregas de produtos só terão seu pagamento realizado após 30 (trinta) dias da entrega do restante dos produtos a que se refere o pedido;

13.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

13.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho/Nota Fiscal, informando sempre os dados bancários da LICITANTE;

13.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a LICITANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



Tracuateua-PA, em 24 de março de 2021.

Michelle Rosário de Melo
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Decreto Municipal 008/2021/GP/PMT